



Of. Gab. 859/2018

Guaíba, 29 de novembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 184/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 556/2018**, apresentado pelo vereador: **Ale Alves**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1. Com relação as 60 Servente de Escola concursadas, onde as mesmas estão alocadas? 2. Quem está realizando a limpeza das escolas do município? 3. Com relação à Licitação 074/2018 a qual se encontra em fase final, a mesma prevê a contratação de 80 trabalhadoras, por qual motivo não são remanejadas essas 60 Serventes concursadas?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

São 65 serventes nomeadas, alocadas da seguinte forma: 3 afastadas por doença; 5 com limitações e readaptações; 2 afastadas sem remuneração; 6 estão em outras secretarias; 1 esta atuando no Sindigua; 53 atuando nas 26 unidades escolares. Conforme atribuições do cargo previsto na Lei 1116/1993, 33 serventes atuam na cozinha e 20 na limpeza.

A limpeza nas 26 unidades escolares esta sendo realizadas pela Empresa Lazari Serviços de Gestão e Mão de Obra LTDA. vencedora da Licitação 074/2018. No período em que ficou sem a prestação do serviço de limpeza as escolas se organizaram com o quadro que possuíam.

Caso as serventes sejam remanejadas, o numero de contratadas terá de ser maior, pois 53 serventes já estão com suas atribuições definidas conforme citado. Impossível o numero de serventes concursadas atenderem a demanda atual de 10.220 alunos, divididos em 26 unidades escolares, em três turnos.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr.^a
Ver.^a Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

REQ 556/2018 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010352 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2AEDFD9C9BE04AA85A414349158AC1ED

